PROJETO DE LEI Nº 044/2017 de 11 de Agosto de 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	14.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	200.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
04.122.0009.0.004		**PRECATÓRIOS**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2005		**Manutenção Secretaria de Educação**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	20.000,00
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	150.000,00
Dotação	3.3.90.00.0501	Aplicações Diretas	40.000,00
Dotação	3.3.90.00.0517	Aplicações Diretas	40.000,00
12.361.0100.2.008		**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	80.000,00
Dotação	3.3.90.00.0501	Aplicações Diretas	40.000,00
Dotação	3.3.90.00.0517	Aplicações Diretas	40.000,00
12.361.0100.2.009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	

Dotação	3.1.90.00.0516	**Aplicações Diretas**	80.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.1.007		**Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas.**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
25.752.0101.2.017		**Manut. da Secretaria Munic. De Viação e Obras Públicas.**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	100.000,00
25.752.0101.2.018		**Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	100.000,00
ÓRGÃO	10.00	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.244.2.021		**Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	56.000,00
TOTAL GERAL			**1.260.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ R$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2005		**Manutenção Secretaria de Educação**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	20.000,00
12.361.0100.1.001		**CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS**	
Dotação	3.3.90.00.0520	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.4.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.1.001		**Construções, Ampliações e Reformas de CEI´s**	
Dotação	3.3.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.4.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0521	Aplicações Diretas	100.000,00
12.361.0100.1.003		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.2.009		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Dotação	4.4.90.00.0517	Aplicações Diretas	40.000,00

12.361.0100.2.012		**Manutenção das Atividades Culturais**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	100.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.008		**Aquisições de Veículos, Caminhões e Máquinas**	
Dotação	4.4.90.00.0522	**Aplicações Diretas**	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0522	**Aplicações Diretas**	50.000,00
25752.0101.2.015		**Manutenção do Corpo de Bombeiros de Major Vieira**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
25.752.0101.2.020		**Ações em Saneamento Básico**	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	140.000,00
ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM .AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.2.013		**Manut. Sec. Munic.Agric.Fom.Agropec. e Meio Ambiente**	
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
09.01.20.606.2.014		**Assistência ao Pequeno Produtor Rural**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	60.000,00
09.01.20.606.1.006		**Aquisições de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos**	
Dotação	4.4.90.00.0523	**Aplicações Diretas**	70.000,00
09.01.20.606.1.015		**Aquisição de terreno para instalação do Parque Ind. e Exposição Agropecuária**	
Dotação	4.5.90.00.0522	**Aplicações Diretas**	40.000,00
TOTAL GERAL			**1.260.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 11 de Agosto de 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Pessoal civil do Gabinete do Prefeito, Despesas com Manutenção Secretaria de Administração para pagamento de Pessoal Civil, energia elétrica, água telefone, material de expediente, Contratos de Prestação de serviços, e demais serviços pertinentes. Na Educação despesas com Pessoal Civil, Assistência com pagamento de Pessoal Civil e despesas inerentes a Assistência Social, bem como a Agricultura e Obras com a manutenção de combustível, peças e demais serviços.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal